



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,
ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2011

(Projeto de Lei n.º 59/2010-CN)

ÁREA TEMÁTICA V

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

RELATÓRIO APRESENTADO

Deputado WALDEMIR MOKA (PMDB/MS)
Presidente da CMO

Deputado JOSÉ GUIMARÃES (PT/CE)
Relator Setorial

07/12/2010

RELATÓRIO DA ÁREA TEMÁTICA 5, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, sobre o projeto de lei nº 59, de 2010-CN, que “*Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2011*”, na parte relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade social dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) e das Cidades (MCID).

Autor: PODER EXECUTIVO

Relator Setorial: Deputado JOSÉ GUIMARÃES

1 - RELATÓRIO

1. INTRODUÇÃO

1.1. HISTÓRICO

Nos termos do que estabelece o art. 61, § 1º, inciso II, alínea “b”, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, por meio da mensagem nº 121, de 2010-CN (nº 531, de 2010, na origem), o projeto de lei nº 59, de 2010-CN, que “*Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2011*”.

Por designação do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização coube-nos a honrosa missão de apreciar, como Relator Setorial, a proposta orçamentária relativa à Área Temática 5, que abrange o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e o Ministério das Cidades.

1.2. APRECIÇÕES GERAIS SOBRE A PROPOSTA DO PODER EXECUTIVO

Segundo o projeto encaminhado pelo Poder Executivo, o orçamento do conjunto de unidades desta área temática, para 2011, totaliza créditos orçamentários no montante de R\$ 35,7 bilhões, sendo R\$ 16,3 bilhões no Ministério do Planejamento e R\$ 19,4 bilhões no Ministério das Cidades. A distribuição desses recursos, por unidade orçamentária, fontes e por grupo de natureza de despesa (GND), acha-se demonstrada nos Anexos 1 e 2.

A análise da composição dos gastos programados, por GNDs, evidencia que os créditos orçamentários propostos nos GNDs “*pessoal e encargos sociais*” (GND 1 = 15,1 bilhões), “*juros e encargos da dívida*” e “*amortização da dívida*” (GNDs 2 e 6 = 0,1 bilhão), representam, em seu conjunto, aplicações no montante de R\$ 15,2 bilhões, as quais equivalem a 42,6% do total da Área Temática 5.

A quase totalidade desses créditos (GNDs 1, 2 e 6) acha-se alocada nas unidades orçamentárias do MPOG, onde são previstos R\$ 14,8 bilhões, maior parte dos quais relativos a despesas com pessoal e com encargos sociais. Tais previsões se referem a reservas para o atendimento a demandas dos vários órgãos federais,

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

em especial as relativas à implantação de planos de cargos e salários, à admissão de novos servidores, assim como para a cobertura de reajustes salariais de servidores da administração direta, autárquica e fundacional.

No que tange às demais categorias de gasto (GNDs 3, 4 e 5), que totalizam R\$ 20,5 bilhões, as suas alocações se concentram nas unidades e programas do Ministério das Cidades. Desse total R\$ 12,7 bilhões se destinam a despesas pertinentes ao GND 3 ("Outras Despesas Correntes") com o programa "Minha Casa, Minha Vida" (Implementação da Lei nº 11.977, de 2009); e R\$ 5,2 bilhões, às despesas relativas ao GND 4 ("Investimentos") em ações vinculadas ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), tais como saneamento, assentamentos precários, transportes urbanos e drenagem. O diferencial (R\$ 2,6 bilhões) refere-se a outras categorias de investimentos, a despesas com funcionamento de serviços (CBTU, IBGE e ENAP, por exemplo), à manutenção de sistemas gerenciais (SIAPE, SIASG, etc.) e à algumas inversões financeiras. Com relação às últimas, importa assinalar que a proposta para 2011 apresenta-se como bastante singular, pois se reduz as alocações no GND 5 de um patamar médio de alocações, de R\$ 320,0 milhões, nos três últimos anos, para apenas R\$ 3,6 milhões.

Como já ressaltado, a quase totalidade dos investimentos (GND 4), ou seja, R\$ 5,1 bilhões dos R\$ 5,3 bilhões previstos, integram a programação do Ministério das Cidades, dos quais R\$ 5,0 bilhões vinculados ao PAC. Esse fato faz com que, em face das restrições estabelecidas na Parte "B", do Parecer Preliminar (que limitam as reduções a 15% por subtítulo associado ao PAC), as possibilidades de realocação pela Relatoria fiquem tremendamente limitadas.

Essa situação fica bem evidenciada ao se analisar as alocações, nos GNDs 3 e 4, propostas no Ministério das Cidades, por programas, todos de grande relevância social e econômica e de grande interesse das unidades federativas.

Em R\$ mil

ÓRGÃO	2011		
	GND 3	GND 4	Total
0909 Operação Especial - Minha Casa, Minha Vida	12.650.000	0	12.650.000
1128 Urbanização, Reg.Fundiária e Integr.de Assent.Precários-MCID	38.000	1.870.000	1.908.000
1128 Urbanização, Reg.Fundiária e Integr.de Assent.Precários-FNHIS	0	461.000	461.000
9991 Habitação de Interesse Social	51.501	138.499	190.000
0122 Serviços Urbanos de Água e Esgoto	2.000	1.533.632	1.535.632
8007 Resíduos Sólidos Urbanos	0	92.478	92.478
1295 Descent.de Sist.Transp.Ferrov.Urbano de Passag. - TRENSURB	89.877	232.557	322.434
1295 Descent.de Sist.Transp.Ferrov.Urbano de Passag. - CBTU	246.906	324.500	571.406
1138 Drenagem Urbana Sustentável	0	289.000	289.000
9989 Mobilidade Urbana	700	55.300	56.000
0310 Gestão da Pol.de Desenv. Urbano	32.300	32.300	64.600
0660 Segurança e Educ.de Trânsito	202.000	12.000	214.000
xxxx Outros Programas do Ministério	181.452	19.329	200.781
Total	13.494.736	5.060.595	18.555.331

A distribuição dos créditos propostos para o MCID, segundo as regiões geoeconômicas, apresenta o perfil evidenciado no demonstrativo a seguir:

Congresso Nacional
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Distribuição regional dos Créditos no Ministério das Cidades - GND 3 e 4

Região	Valor no PL (Em R\$ 1,00)	Participação %
Nacional (NA) *	14.230.355.164	76,69 %
Centro-Oeste (CO)	297.040.979	1,60 %
Nordeste (NE)	1.214.848.477	6,55 %
Norte (NO)	348.582.831	1,88 %
Sudeste (SD)	1.652.622.274	8,91 %
Sul (SL)	811.881.051	4,38 %
Total	18.555.330.776	100,00 %

Nota: Do total em "NA" R\$ 12,65 bilhões se referem à Lei nº 11.977/09 ("*Minha Casa, Minha Vida*").

As regiões Sudeste e Nordeste, nessa ordem, recebem o maior volume de créditos alocados especificamente nas regiões, com R\$ 1.652,6 milhões (8,9% do total) e R\$ 1.214,8 milhões (6,6% do total), respectivamente. Cabe ressaltar que a menor expressão das participações dessas regiões no total constitui uma decorrência das expressivas alocações na categoria Nacional em razão dos créditos destinados ao programa "*Minha Casa, Minha Vida*", instituído pela Lei nº 11.977, de 2009.

A análise da distribuição regional das alocações, nos GNDs 3 e 4, no MPOG possui menor relevância pelo fato de suas despesas se referirem à manutenção de sistemas e ao censo demográfico onde é natural o enquadramento "Nacional".

1.3. EVOLUÇÃO DAS ALOCAÇÕES POR UNIDADES E GNDs

Os demonstrativos a seguir detalham, para o MPOG e o MCID, os valores autorizados nas leis orçamentárias de 2008 a 2010, assim como os créditos propostos entre 2008 e 2011, por GNDs. Como se nota, as dotações propostas e as autorizadas no GND 1 ("pessoal e encargos") apresentam fortes variações em razão do fato das provisões para novos gastos com pessoal.

Evolução do Orçamento das Unidades Orçamentárias do MPOG - 2008-2011

Valores em milhões de reais

Especificações	Valores Propostos nos PLOs				Val. Autorizados p/LOAs			Variações percentuais			
	2008	2009	2010	2011	2008	2009	2010	PLO09/ PLO08	PLO10/ PLO09	PLO11/ PLO10	LOA10/ LOA09
Pessoal e Encargos Sociais	10.472,8	10.378,2	14.312,1	14.783,2	14.831,9	3.166,4	14.712,1	-0,9	37,9	3,3	364,6
Juros e Encargos da Dívida	5,8	5,6	4,2	3,8	5,8	4,3	4,2	-3,4	-25,0	-9,5	-2,3
Outras Despesas Correntes	929,5	1.229,9	2.286,8	1.222,4	839,5	1.057,2	3.236,8	32,3	85,9	-46,5	206,2
Investimentos	53,3	210,3	194,6	249,6	52,0	133,0	194,6	294,6	-7,5	28,3	46,3
Inversões Financeiras	37,9	372,3	618,2	3,5	37,9	359,5	507,8	882,3	66,0	-99,4	41,3
Amortização da Dívida	2,8	2,7	4,8	7,2	2,8	2,7	4,8	-3,6	77,8	50,0	77,8
TOTAIS	11.502,2	12.199,0	17.420,8	16.270,4	15.769,9	4.723,1	18.660,3	6,1	42,8	-6,6	295,1

Fonte: projetos de lei nºs 46, de 2009-CN e 59, de 2010-CN.

Nota: PLO = Projeto de Lei Orçamentária; LOA = Lei Orçamentária Anual; Val. Autorizado p/LOAs = Lei + Créditos.

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

No tocante ao Ministério das Cidades, a tabela a seguir traz dados análogos aos relativos ao MPOG. Entretanto, diferentemente do que ocorre no MPOG, os maiores incrementos ocorrem nos GNDs 4 ("investimentos") e 3 ("Outras Despesas Correntes"). Isso se dá: 1) pelas mudanças propostas durante a tramitação dos projetos de lei orçamentária no Congresso Nacional (pelas emendas individuais e coletivas); 2) pela abertura de créditos adicionais no decorrer dos exercícios; 3) pela implementação de novas políticas, como é o caso do programa "*Minha Casa, Minha Vida*". Em 2010, por exemplo, enquanto os investimentos propostos pelo Poder Executivo totalizavam R\$ 4,95 bilhões, os autorizados na lei orçamentária atingiram R\$ 7,31 bilhões. Cumpre reconhecer, entretanto, que essa expressiva variação foi possível em razão da maior magnitude verificada na reestimativa das receitas.

Evolução do Orçamento das Unidades Orçamentárias do MCID - 2008-2011

Valores em milhões de reais

Especificações	Valores Propostos nos PLOs				Val. Autorizados p/LOAs			Variações percentuais				
	2008	2009	2010	2011	2008	2009	2010	PLO09/ PLO08	PLO10/ PLO09	PLO11/ PLO10	LOA10/ LOA09	
GND												
Pessoal e Encargos Sociais	239,5	305,5	298,9	328,1	269,3	407,8	298,9	27,6	-2,2	9,8	-26,7	
Juros e Encargos da Dívida	39,4	23,4	32,6	20,7	34,4	25,6	32,6	-40,6	39,3	-36,5	27,3	
Outras Despesas Correntes	717,8	904,3	7.474,3	13.494,7	661,0	6.103,1	7.509,3	26,0	726,5	80,5	23,0	
Investimentos	3.984,8	6.682,2	4.953,3	5.060,6	6.947,1	8.682,4	7.306,5	67,7	-25,9	2,2	-15,8	
Inversões Financeiras	0,0	0,0	44,0	94,7	0,0	22,0	22,0	0,0	100,0	115,2	0,0	
Amortização da Dívida	161,7	60,5	110,6	476,9	114,3	58,2	110,6	-62,6	82,8	331,2	90,0	
Reserva de Contingência	293,2	0,0	81,8	0,0	320,6	15,7	81,8	-100,0	100,0	-100,0	421,0	
T O T A I S	5.436,4	7.975,9	12.995,5	19.475,7	8.346,7	15.314,8	15.361,7	46,7	62,9	49,9	0,3	

Fonte: projetos de lei nºs 46, de 2009-CN e 59, de 2010-CN.

Nota: PLO = Projeto de Lei Orçamentária; LOA = Lei Orçamentária Anual; Val. Autorizado p/LOAs = Lei + Créditos.

No que se refere à evolução das despesas correntes nas propostas orçamentárias (PLOs), o crescimento em 2010 teve como determinantes os gastos com censo demográfico (IBGE) e os aportes ao "*Minha Casa, Minha Vida*". Salientamos, por oportuno, que esses últimos praticamente dobram no PLO/2011.

2. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA RECENTE

O demonstrativo a seguir apresenta, sob a forma de dados consolidados, a execução orçamentária (empenho/liquidação) e financeira (pagamento) do MPOG e suas unidades orçamentárias no período 2008-2010. No tocante ao GND 3, "*Outras Despesas Correntes*", os valores mais expressivos decorrem de despesas relativas à programação de trabalho do IBGE – em especial o Censo Demográfico de 2010 –, à manutenção de sistemas de apoio administrativo (SIAPE, SIDOR, etc.) e a pessoal, a exemplo das relativas a gastos com educação pré-escolar, alimentação, transporte e gastos assistenciais (médico-hospitalar e odontológico), tradicionalmente elevados. No GND 5, "Inversões Financeiras", as despesas se referem aos encargos do País com a participação em organismos internacionais (CAF, BID, FUMIN, FIDA, etc.).

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Unidades Orçamentárias do MPOG - Valores Autorizados, Empenhado e Pagos - 2008-2010

Valores em milhões de reais

GND	GND 1	% Sobre Lei+CA	GND 2	% Sobre Lei+CA	GND 3	% Sobre Lei+CA	GND 4	% Sobre Lei+CA	GND 5	% Sobre Lei+CA	GND 6	% Sobre Lei+CA	VALOR TOTAL*
2010=Lei + Créditos Ad.	3.703,8		4,20	-	2.201,8		119,7	-	504,4	-	4,8	-	6.538,7
2010=Val. Empenhado	2.234,8	60,3	1,30	31,0	1.508,2	68,5	90,9	75,9	10,8	2,1	0,4	9,0	3.846,4
2010=Val. Pagos	2.230,9	60,2	1,20	28,6	1.372,9	62,4	59,2	49,5	9,8	1,9	0,4	7,7	3.674,4
2009=Lei + Créditos Ad.	3.166,5	-	4,30	-	1.057,2	-	133,0	-	359,5	-	2,7	-	4.723,2
2009=Val. Empenhado	2.686,9	84,9	2,40	55,8	757,5	71,7	123,7	93,0	148,3	41,3	2,7	100,0	3.721,5
2009=Val. Pagos	2.585,1	81,6	2,30	53,5	592,2	56,0	21,7	16,3	1,8	0,5	2,7	100,0	3.205,8
2008=Lei + Créditos Ad.	3.122,2	-	4,40	-	883,7	-	53,7	-	37,9	-	4,2	-	4.106,1
2008=Val. Empenhado	2.388,2	76,5	2,62	59,5	675,4	76,4	39,1	72,8	4,5	11,9	4,2	100,0	3.114,0
2008=Val. Pagos	2.159,4	69,2	2,59	58,9	453,4	51,3	3,5	6,5	0,0	0,0	4,2	100,0	2.623,1

Fonte: Leis Orçamentárias Anuais de 2008 a 2010 e Dados do SIAFI (em 2010 execução acumulada até 17/11).

O demonstrativo a seguir evidencia a execução orçamentária e financeira do MCID e suas unidades, entre as quais se incluem a CBTU e a TRENURB. Nesse órgão o perfil de gastos é bem diferente do típico do MPOG. No MCID, a ênfase recai sobre os gastos com investimentos (GND 4), embora as despesas no GND 3 venham se ampliando nos últimos anos em razão das aplicações em programas e ações relativas à regularização fundiária, habitação popular, saneamento básico, educação e segurança de trânsito e melhorias em assentamentos precários.

Unidades Orçamentárias do MCID - Valores Autorizados, Empenhado e Pagos - 2008-2010

Valores em milhões de reais

GND	GND 1	% Sobre Lei+CA	GND 2	% Sobre Lei+CA	GND 3	% Sobre Lei+CA	GND 4	% Sobre Lei+CA	GND 5	% Sobre Lei+CA	GND 6	% Sobre Lei+CA	VALOR TOTAL*
2010=Lei + Créditos Ad.	370,3	-	33,10	-	7.529,9	-	8.213,8	-	22,0	-	81,8	-	16.250,9
2010=Val. Empenhado	296,9	80,2	14,50	43,8	7.088,5	94,1	3.768,6	45,9	0,0	0,0	0,0	0,0	11.168,5
2010=Val. Pagos	291,5	78,7	13,50	40,8	513,7	6,8	1.390,1	16,9	0,0	0,0	0,0	0,0	2.208,8
2009=Lei + Créditos Ad.	407,8	-	25,60	-	6.103,1	-	8.682,4	-	22,0	-	58,2	-	15.299,1
2009=Val. Empenhado	370,0	90,7	21,20	82,8	5.915,6	96,9	7.523,3	86,7	21,5	97,7	43,6	74,9	13.895,2
2009=Val. Pagos	328,2	80,5	21,20	82,8	2.040,3	33,4	1.913,7	22,0	10,2	46,4	43,6	74,9	4.357,2
2008=Lei + Créditos Ad.	313,1	-	34,06	-	746,9	-	7.403,8	-	0,0	-	113,8	-	8.611,7
2008=Val. Empenhado	303,8	97,0	29,51	86,6	585,9	78,4	5.891,3	79,6	0,0	0,0	80,8	71,0	6.891,3
2008=Val. Pagos	289,9	92,6	29,51	86,6	427,5	57,2	1.084,4	14,6	0,0	0,0	80,8	71,0	1.912,1

Fonte: Leis Orçamentárias Anuais de 2008 a 2010 e Dados do SIAFI (em 2010 execução acumulada até 17/11).

Nota: 1) * Não computadas as parcelas alocadas sob a forma de Reserva de Contingência. 2) CA = Créditos adicionais

Cumpramos ressaltar, embora já claramente evidenciado no demonstrativo, o baixo índice de pagamentos no GND 4, em todos os exercícios considerados.

Congresso Nacional
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

3. CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS

Em atenção ao disposto no art. 70, I, “c”, da Resolução nº 1, de 2006-CN, informa-se que nos últimos quatro meses deste exercício foi aberto apenas um crédito extraordinário (Lei nº 12.339, de 26/11/2010, derivada da MP 498/2010), no montante de R\$ 15,2 milhões, em favor do Ministério das Cidades, para a programação de trens urbanos. Nesta ocasião acha-se ainda em tramitação o projeto de Crédito Especial (PLN 54/2010-CN), no montante de R\$ 6,5 milhões, em favor de várias programações do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

4. OUTRAS INFORMAÇÕES DEMANDADAS PELAS NORMAS VIGENTES

4.1. OBRAS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

Para fins do disposto no art. 70, I, alínea “e”, e II, da resolução nº 1, de 2006-CN, cumpre-nos informar que existem cinco obras na unidade orçamentária 56101 (Ministério das Cidades) com indícios de irregularidades graves. Essas obras acham-se indicadas no demonstrativo abaixo.

Ordem	Especificação da Obra / Dotação	Exercício	Irregularidades Apuradas
1	Funcional: 17.512.1128.1085.0016/2009 Obra: Construção de Casas na Ressaca do Bairro Congós - Macapá/AP Contrato: CP 001/2010/PAC/ADAP - Execução de obras e serviços de engenharia para construção de unidades habitacionais e saneamento integrado em assentamentos precários	2009	- Projeto básico deficiente ou desatualizado.
2	Funcional: 17.512.0122.1N08.0021 Obra: Ampliação do sistema de esgoto da Ilha de São Luís - São Luiz/MA Contratos: 0106/2008-RAJ Sistema Anil - Lote 1; 0107/2008-RAJ Sistema Vinhais - Lote 2; 048/2008-RAJ Sistema Vinhais - Lote 3; 094/2008-RAJ Sistema Vinhais - Lote 1; 144/2008-RAJ Sistema São Francisco.	2009	- Projeto básico deficiente ou desatualizado.
3	Funcional: 15.453.9989.7H24.0058/2010; 15.451.9989.7H24.0056/2009; 15.453.9989.0E28.0101 e 15.453.9989.7H24.0056/2008 Obra: Implantação do Metrô - Linha 3 do Rio de Janeiro - Estado do Rio de Janeiro Contrato: 02/2002 - Execução, pelo regime de empreitada por preço unitário, das Obras Civas do Lote 2 da Linha 3 do Sistema de Transporte Metroviário do Estado do Rio de Janeiro	2008 a 2010	- Projeto básico deficiente ou desatualizado; Sobre-preço decorrente de preços excessivos frente ao mercado; Impropriedades na execução orçamentária dos convênios 1.1; 1.2 e 1.3.
4	Funcional: 17.512.0122.1N08.0011/2010; 17.512.0122.1N08.0011/2009 e 17.512.0122.1N08.0011/2008 Obra: Sistema de Esgotamento Sanitário de Porto Velho/RO Contrato: 083/PGE-2009 - Contratação de empresa especializada para execução das obras/serviços, com fornecimento e montagem hidroeletromecânica para implantação do sistema de coleta, tratamento, disposição de esgoto sanitário e operação de unidades de tratamento.	2008 a 2010	- Sobrepreço-preços excessivos frente ao mercado; Restrição a competitividade por critérios inadequados de habilitação e julgamento; Ausência de parcelamento embora técnica e economicamente recomendável; Projeto básico deficiente ou desatualizado.
5	Funcional: 15.451.0805.1951.0018 / 2007 Obra: Conclusão das Obras do Complexo Viário Baquirivu - Guarulhos/SP Contrato: 039/99 - Execução das obras civis de implantação do Sistema Viário Marginal Baquirivu, inclusive obras de arte e serviços complementares.	2007	- Alterações indevidas de projetos e especificações;

Não coube à Relatoria qualquer providência em relação a essas obras, visto que nenhuma delas figura na proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo ou foi objeto de emendas.

Congresso Nacional
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

4.2. PADRÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS MÉDIOS

Nas decisões tomadas pela Relatoria, foram seguidos, sempre que possível, os padrões de custo médio informados pelo Poder Executivo. Os casos omissos mereceram tratamento individual, tomando-se por base as informações veiculadas nas justificativas das emendas, os elementos constantes da proposta orçamentária e os padrões de custos médios usados na elaboração de orçamentos passados. A tabela a seguir detalha os principais padrões de custos adotados pela Relatoria.

Padrões de Custos Unitários Médios (Principais Ações) - AT-5

<i>Prog./Ação</i>	<i>U.O</i>	<i>Título da Ação / Modalidade de Empreendimento</i>	<i>Produto / Unidade</i>	<i>Custo Medio</i>
0122.10S5	56101	Apoio a Empreend.de Saneamento Integrado em RM, RIDE, Grande Município (+ 50 mil habit.) ou Consórcio Público	Família beneficiada (Unidade)	12.500
0122.10SC	56101	Apoio a Sistemas de Abastec.de Água em em RM, RIDE, Grande Município (+ 50 mil habit.) ou Consórcio Público	Família beneficiada (Unidade)	1.500
0122.12MH	56101	Apoio a Redução de Perdas de Água em RM, RIDE, Grande Município (+ 50 mil habit.) ou Consórcio Público	Família beneficiada (Unidade)	1.800
0122.1N08	56101	Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em RM, RIDE, Grande Município (+ 50 mil habit.) ou Consórcio Público	Família beneficiada (Unidade)	2.500
8007.116I	56101	Apoio a Sistemas Públicos de Resíduos Sólidos em RM, RIDE, Município c/+ 50 mil habit.ou Consórcio Público	Família beneficiada (Unidade)	400
1138.10SG	56101	Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentáveis e de Manejo de Águas Pluviais	Família beneficiada (Unidade)	2.500
0310.1D73	56101	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (Obras de Infraestrutura Urbana)	Projeto Apoiado (Unidade)	250.000
9989.10SS	56101	Apoio a Projetos de Sistemas de Transporte Coletivo Urbano	Sistema Apoiado (Unidade)	1.000.000
9989.10ST	56101	Mobilidade Urbana - Transporte Não Motorizado	Projeto Apoiado (Unidade)	300.000
1295.XXXX	56202	Apoio à Implantação de Trecho em Sistema de Trens Urbanos (METRO ou VLT) a cargo da CBTU ou TRENURB	Trecho Implantado (% de Exec.Física)	Variável
1128.10S3	56101	Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários	Família beneficiada (Unidade)	20.000
1128.8866	56101	Apoio à Projetos de Regularização Fundiária Sustentável de Assentamentos (Papel Passado)	Família beneficiada (Unidade)	500
1128.10S6	56902	Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade em Assentamentos Precários	Família beneficiada (Unidade)	15.000
9991.10SJ	56902	Apoio à Provisão Habitacional de Interesse Social (adaptação de prédios / mutirão/ autoconstrução)	Família beneficiada (Unidade)	10.000
1250.12MG	47101	Apoio à implantação de Espaços Integrados de Esporte, Cultura, Lazer e Serviços Públicos (Praças do PAC)	Espaço Implantado (Unidade)	2.000.000

5. EMENDAS À PROGRAMAÇÃO DAS UNIDADES DA ÁREA TEMÁTICA

A área temática recebeu 1.300 emendas, sendo 74 emendas coletivas (bancadas estaduais e comissões da Câmara dos Deputados e do Senado Federal) de apropriação, 3 emendas coletivas de remanejamento e 1.223 emendas individuais. Essas emendas distribuem-se, por programa, modalidade (coletiva e individual), tipo de emenda (apropriação e remanejamento), número de emendas e valor solicitado, conforme discriminação na tabela a seguir.

Congresso Nacional
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Emendas Apresentadas por Programa

Valores em R\$ milhões

Especificação do Programa	Emendas Coletivas		Emendas Individuais		Totais de Emendas	
	Quantid.	Valor Solicit.	Quantid.	Valor Solicit.	Quantid.	Valor Solicit.
GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	42	3.709,8	1.140	1.353,9	1.182	5.063,7
MOBILIDADE URBANA (Motorizada e Não-Motorizada)	18	1.637,4	16	21,0	34	1.658,4
HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	5	480,0	29	26,1	34	506,1
URBANIZ. REG. FUNDIÁRIA E INTEG. ASSENT. PRECÁRIOS	4	445,0	10	6,2	14	451,2
DESCENT. SIST. DE TRANSP. FERROV. URB. PASSAGEIROS	1	200,0	0	0,0	1	200,0
DRENAGEM URBANA E CONTROLE DE EROSÃO	3	135,0	8	4,9	11	139,9
ESPORTE E LAZER NA CIDADE (PRAÇAS DO PAC)	1	60,0	3	7,0	4	67,0
GESTÃO DE REC. HUMANOS E DEMOC. REL. DE TRABALHO	1	50,0	0	0,0	1	50,0
SERVIÇOS URBANOS DE ÁGUA E ESGOTO	1	30,0	9	6,2	10	36,2
SISTEMAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	1	19,5	4	2,3	5	21,8
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSIBILIDADE	0	0,0	1	3,0	1	3,0
SEGURANÇA E EDUC. DE TRÂNSITO: DIREITO RESP...	0	0,0	1	0,5	1	0,5
OUTROS PROGRAMAS (dos Min. Planejamento e Cidades)	0	0,0	2	0,5	2	0,5
Total Geral	77	6.766,7	1.223	1.431,6	1.300	8.198,3

As emendas coletivas, no total de 77, sendo 73 "de apropriação" e 4 "de remanejamento", totalizaram solicitações no montante de R\$ 6.766,7 milhões. Dentre essas emendas, 73 são da autoria de bancadas estaduais, e 4, de comissões (3 da Câmara dos Deputados e 1 do Senado Federal). Consideradas as transferências, as emendas de bancada totalizaram: 69 de apropriação e 4 de remanejamento. As de comissão foram todas enquadradas como de apropriação. As emendas coletivas de apropriação totalizaram pleitos de alocações no montante de R\$ 6.568,3 milhões, e as de remanejamento, de R\$ 104,9 milhões. Dentre as emendas coletivas apresentadas, os dois programas mais visados (com 78% do total de emendas e dos recursos solicitados) foram: "Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano" e "Mobilidade Urbana".

Quanto às emendas individuais (1223), desconsideradas algumas transferências entre as Áreas Temáticas, totalizaram alocações no montante de R\$ 1.431,6 milhões. Dessas, 1.077 emendas deveram-se à iniciativa de deputados federais, e 146, à de senadores. Também neste caso o programa com maior número

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

de solicitações foi o de "*Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano*", com 1.140 emendas e R\$ 1.353,9 milhões em alocações. Tal foi secundado por proposições relativas a saneamento e assentamentos precários, que somaram 39 emendas.

6. RECURSOS PARA O ATENDIMENTO ÀS EMENDAS

6.1. CRITÉRIOS ADOTADOS PARA A REALIZAÇÃO DOS CANCELAMENTOS FACULTADOS PELO PARECER PRELIMINAR

Para orientar o remanejamento de recursos facultado pelas normas regimentais, esta Relatoria, observadas as restrições fixadas pelo Parecer Preliminar, adotou conjunto de critérios adicionais, tendo em vista propiciar maior equilíbrio aos ajustes realizados, sem prejudicar o atendimento aos pleitos.

Em primeiro lugar, fixou os seguintes referenciais básicos: a) não impor quaisquer reduções em alocações de valor inferior a R\$ 3,0 milhões; b) não efetuar, reduções de valor superior a 30% do valor alocado às dotações de RP=2 constantes do projeto de lei orçamentária, ressalvado para eventuais compensações no caso de emendas de remanejamento; c) respeitar os limites fixados pelo parecer preliminar em relação aos cancelamentos em subtítulos de RP 3, ou seja, 15%. Nesse caso tal limite foi considerado ao nível de Modalidade de Aplicação nas de remanejamento.

No que se refere aos cancelamentos em investimentos (GND 4), com identificador de resultado primário "3" (RP=3) – vinculadas ao PAC –, optou-se por fazê-los linearmente, na proporção de 15% em todos os subtítulos com valor igual ou superior a R\$ 3,0 milhões, com pequenos arredondamentos. Em relação ao GND 5 (Inversões Financeiras), dada a inexpressividade das alocações feitas nesse GND no âmbito da Área Temática (apenas R\$ 3,5 milhões distribuídos em vários subtítulos do MPOG) optamos por não lhe impor nenhuma redução.

Quanto às dotações indicadas pelos autores para viabilizar as emendas de remanejamento, os critérios foram: a) no caso de investimentos (GND 4) de RP=2, em dotação ainda preservada dos cancelamentos facultados a esta Relatoria Setorial, acolher reduções que gravem, no máximo, 30% do valor alocado na fonte indicada; b) no caso de GND 4, de RP=3, reduções de até 15% do valor das dotações nas Modalidades de Aplicação indicadas pelos autores das emendas; c) no caso de GND 4, de RP=2, em dotações já reduzidas pela Relatoria para atender remanejamentos, computados todos os cancelamentos, não exceder o limite de 70% do subtítulo e 30% do total nessa categoria de dotação (restrição fixada pelo Parecer Preliminar).

O entendimento da Relatoria Setorial, fundado inclusive no histórico dos anos anteriores, foi de que sem a imposição dessas reduções seria inviável atender, ainda que parcialmente, os legítimos pleitos das Bancadas e Comissões Permanentes.

6.2. MONTANTE DE RECURSOS MOBILIZADOS PELA RELATORIA SETORIAL

A Relatoria mobilizou R\$ 1.021,7 milhões para o atendimento às emendas coletivas formalizadas no âmbito da Área Temática 5. Desse montante, R\$ 228,9 milhões provieram da Reserva de Recursos. O restante foi mobilizado pela

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Relatoria Setorial, segundo os critérios enunciados neste Relatório, para viabilizar o atendimento parcial das 73 emendas coletivas de apropriação (R\$ 983,3 milhões) e das 4 emendas de remanejamento (R\$ 38,4 milhões). Além desses, foram alocados pela Relatoria outros **R\$ 1.431,6 milhões no atendimento às emendas individuais**, oriundos da reserva de recursos prevista no Parecer Preliminar.

Quanto às emendas de remanejamento, cujas alocações totalizaram R\$ **38,4 milhões**, seus recursos resultaram do acatamento parcial ou total das propostas de cancelamento feitas por bancadas em suas emendas. Também nesse caso, foram observadas as restrições fixadas pelas normas da Resolução nº 1, de 2006-CN e do Parecer Preliminar, bem como os critérios complementares que adotamos.

7. CRITÉRIOS PARA AS DECISÕES SOBRE AS EMENDAS

Consciente das restrições existentes à realocação de recursos, a Relatoria Setorial buscou articular critérios para orientar as alocações às emendas coletivas afetas à sua área temática. Nesse sentido, tomou como referência as práticas adotadas nos três últimos exercícios. Não obstante, nessa ocasião deparou-se com o paradoxo enfrentado pelos Relatores que o antecederam, ou seja, a percepção de que dada a diversidade das necessidades e dos interesses das regiões, estruturas empresariais e segmentos sociais do País, é improvável que se possa chegar a um conjunto de critérios que satisfaça a todos os envolvidos na disputa pelos limitados recursos orçamentários. Certamente foi essa a razão pela qual a CMO ainda não articulou, até esta data, um conjunto de critérios para fazê-lo.

a) Critérios para as Emendas de BANCADA de APROPRIAÇÃO

Consciente das legítimas aspirações em que se fundam os pleitos das Bancadas Estaduais – uma das quais integra –, fato que amplia a responsabilidade do Relator na busca da mais adequada alocação dos recursos possível, a Relatoria articulou um conjunto de critérios objetivos para a distribuição dos recursos.

Tais partem da combinação de três critérios para a alocação dos recursos às emendas de APROPRIAÇÃO das Bancadas Estaduais, quais sejam:

- 33% proporcionalmente ao número de emendas apresentadas na área temática (**critério da equidade**);
- 33% proporcionalmente ao inverso da renda per capita da unidade da federação (**critério redistributivo**);
- 33% proporcionalmente à população da unidade da federação (**critério distributivo**);

Como elemento de ajuste, adotamos, como critério complementar, fundado nos bons resultados com a prática em anos anteriores, que nenhuma emenda seria contemplada com valor superior a 150% da média apurada pela divisão dos recursos disponíveis (R\$ 1.021,7 milhões) pelo número total de emendas coletivas (77), nem inferior a 60% do valor dessa média. Tendo em vista que essa média é de R\$ 13,3

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

milhões, ficaram estabelecidos os valores de R\$ 21,0 milhões e R\$ 8,0 milhões como os máximos e mínimos alocáveis por emendas nesta Relatoria Setorial.

Adicionalmente, com o propósito de dispensar atenção diferenciada às ações relativas ao equacionamento de problemas típicos dos grandes aglomerados urbanos, destinamos cerca de 10% dos recursos disponíveis, para alocações em emendas destinadas a múltiplos empreendimentos de infraestrutura urbana em Regiões Metropolitanas e a proposições que nos foram indicadas como prioritárias. Essa decisão foi tomada com base na vivência dos grandes problemas enfrentados pelos vários Municípios que integram as Regiões Metropolitanas, que recebem o impacto do acelerado processo de ocupação urbana, fato que dificulta, quando não inviabiliza, a readequação dos equipamentos urbanos essenciais à saúde e qualidade de vida das populações, sobretudo das que vivem nas periferias. São fatores dessa natureza que explicam as poucas concessões à aplicação dos critérios apontados.

b) Critérios para as Emendas de COMISSÃO de APROPRIAÇÃO

Em relação às emendas DE APROPRIAÇÃO, três de Comissões da Câmara dos Deputados (CDU/CD e CETASP/CD) e de uma das Comissões do Senado Federal (CDRT/SF), a Relatoria Setorial, baseando-se nas orientações adotadas em anos anteriores, promoveu suas alocações em função das informações adicionais obtidas. Duas dessas emendas se orientam para alocar recursos adicionais à ação 1D73 - “*Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano*”, a cargo do Ministério das Cidades. Ocorre que, segundo observamos, essa programação está recebendo cerca de R\$ 2,0 bilhões de recursos adicionais por meio das emendas individuais e de Bancadas Estaduais. Fato similar ocorre com a emenda relativa ao programa “Mobilidade Urbana”, embora, nesse caso, em menor amplitude. Quanto à emenda da CETASP/CD, relativa ao provimento de recursos para gastos com pessoal, trata de matéria mais afeta à Relatoria-Geral. Por essas razões optamos por atendê-las com o teto de 75% do valor médio dos atendimentos feitos às emendas das Bancadas (R\$ 13,3 milhões), ou seja, com R\$ 10,0 milhões cada, remetendo à consideração da Relatoria-Geral a possibilidade de adicionar-lhes mais recursos.

c) Análise de ADMISSIBILIDADE DAS EMENDAS COLETIVAS

Em vista os restritos prazos fixados no cronograma de tramitação do PLO/2011 – que impôs à Relatoria o prazo de 3/12/2009 (terça-feira) para entrega das decisões aos Consultores que a auxiliam nos seus trabalhos, e o de 07/12/2009 (terça-feira) para formal entrega do Relatório à CMO, bem como do fato de o CAE/CMO não ter formalizado suas deliberações até o momento de nossas decisões, partimos do pressuposto de que todas as emendas se achavam admitidas. Quanto à eventual orientação no sentido de transferir a responsabilidades pela apreciação das emendas quanto à sua admissibilidade – inclusive da adequação de suas justificativas à norma regimental e/ou dos elementos exigíveis para a criação de ações novas – a Relatoria se permite não concordar em assumir tal encargo por três razões básicas: 1) limitado tempo que dispõe para cumprir sua missão regimental, com os vários conteúdos exigidos pela Resolução nº 1, de 2006-CN; 2) ser responsabilidade dos autores garantir que suas emendas preencham os requisitos de admissibilidade e não um

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

encargo da Relatoria a atuação no seu suprimento; 3) o fato das assessorias ter nos alertado sobre os problemas envolvidos em dispensar exigências fixadas por Ato do Congresso Nacional.

d) Critérios para as Emendas de REMANEJAMENTO

As alocações feitas às emendas de remanejamento derivaram dos critérios gerais fixados pela Relatoria para a imposição de cortes nas dotações constantes do PLO/2011 e dos limites fixados para a sua ação pelo Parecer Preliminar, que não excepcionou o caso das emendas de remanejamento. Assim, apesar da diretriz da Relatoria, de atendê-las pelo máximo possível, fazendo-o antes da imposição dos cortes autorizados pelo Parecer Preliminar, em alguns casos não foi possível realizar atendimentos integrais. Isso ocorreu pelo fato de os cancelamentos indicados excederem os limites entendidos como razoáveis pela Relatoria, ou seja, 15% em dotações com RP=3 e 30% em dotações com RP=2, considerada a MA.

Ao implementar esses critérios, a Relatoria Setorial considerou o fato de que, não sendo esses aceitáveis pelos autores das emendas, poderão eles atuar junto à Relatoria-Geral, à qual não se aplicam integralmente os limites supracitados, para complementar o valor das alocações, com a devida consideração aos efeitos de tal decisão sobre as conveniências da respectiva unidade da federação.

e) Critérios para as Emendas INDIVIDUAIS

Com relação às emendas individuais, a Relatoria adotou o critério já tradicional de interpretar, diligentemente, a intenção dos autores. Assim, a Relatoria orientou os trabalhos de sua assessoria no sentido de que essa promovesse as correções estritamente necessárias à adequação das emendas à boa técnica, sempre tendo em vista respeitar ao máximo possível os propósitos enunciados em cada emenda. Nos casos em que foi verificada a impossibilidade de atendimento da emenda na Área Temática 5, essa teve provida a sua transferência para a área temática competente.

8. DECISÕES SOBRE AS EMENDAS COLETIVAS

8.1. Emendas INDIVIDUAIS

As emendas individuais, na forma regimental, foram atendidas com dotações propiciadas pela Reserva de Recursos. Para seu adequado acolhimento foi necessário, em alguns casos, promover ajustes de ordem técnica ou legal. Isso foi realizado cuidando-se em preservar a essência de cada proposição. Na maior parte dos casos isso foi feito para assegurar uniformidade e padronização de subtítulos e classificações; para ajustar os produtos e metas aos padrões estabelecidos segundo os valores alocados em cada emenda. Por essa razão recomendamos aos autores que verifiquem como ficaram suas propostas a fim de permitir oportunas correções.

8.2. Emendas de Apropriação das BANCADAS ESTADUAIS

Congresso Nacional
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Todas as emendas de **APROPRIAÇÃO** apresentadas pelas **Bancadas Estaduais** na Área Temática (69 emendas), **foram atendidas**. Tais emendas totalizaram pleitos no montante de **R\$ 5.938,3** milhões e atendimentos no montante de **R\$ 943,3** milhões, conforme detalhado na tabela a seguir.

Atendimento às Emendas de APROPRIAÇÃO de Bancada Estadual

Em R\$ milhões

Bancada Estadual	Nº Emendas	Valor Solicitado	Val.Atendido	UF
BANCADA DO ACRE	3	139,0	28,0	AC
BANCADA DE ALAGOAS	3	180,0	38,0	AL
BANCADA DO AMAZONAS	4	580,0	32,0	AM
BANCADA DA BAHIA	3	114,0	61,0	BA
BANCADA DO CEARÁ	2	150,0	63,0	CE
BANCADA DO DISTRITO FEDERAL	4	420,0	45,0	DF
BANCADA DE GOIAS	4	350,0	46,0	GO
BANCADA DO MARANHÃO	4	250,0	46,0	MA
BANCADA DO MATO GROSSO	3	300,0	34,0	MT
BANCADA DE MINAS GERAIS	4	600,0	65,5	MG
BANCADA DO PARÁ	1	100,0	21,0	PA
BANCADA DA PARAIBA	1	100,0	21,0	PB
BANCADA DO PARANÁ	1	30,0	21,0	PR
BANCADA DE PERNAMBUCO	3	370,0	61,0	PE
BANCADA DO PIAUI	1	60,0	21,0	PI
BANCADA DO RIO DE JANEIRO	6	479,0	64,0	RJ
BANCADA DO RIO GRANDE DO NORTE	1	80,0	21,0	RN
BANCADA DO RIO GRANDE DO SUL	1	150,0	21,0	RS
BANCADA DE RONDONIA	3	250,0	24,0	RO
BANCADA DE RORAIMA	2	200,0	19,0	RR
BANCADA DE SANTA CATARINA	3	122,3	30,0	SC
BANCADA DE SÃO PAULO	4	570,0	80,0	SP
BANCADA DE SERGIPE	5	164,0	48,0	SE
BANCADA DE TOCANTINS	3	180,0	32,8	TO
Total Geral	69	5.938,3	943,3	

Nota: As Bancadas do Amapá, Espírito Santo e Mato Grosso do Sul não apresentaram emendas na AT.

8.3. Emendas de Remanejamento das BANCADAS ESTADUAIS

As 4 emendas de remanejamento das Bancadas Estaduais receberam alocações no montante de **R\$ 38,4** milhões, conforme detalhado a seguir:

Atendimento às Emendas de REMANEJAMENTO de Bancada Estadual

Em R\$ milhões

Bancada Estadual	Nº Emendas	Valor Solicitado	Val.Atendido	UF
BANCADA DE ALAGOAS	1	6,5	3,3	AL
BANCADA DA PARAIBA	1	8,4	6,0	PB
BANCADA DE PERNAMBUCO	1	10,0	10,0	PE
BANCADA DO RIO GRANDE DO SUL	1	80,0	19,1	RS
Total Geral	4	104,9	38,4	

8.4. Emendas de APROPRIAÇÃO das COMISSÕES

Nas **emendas de apropriação** de autoria das Comissões Permanentes, **em número de 4**, foram alocados **R\$ 40,0 milhões**, sendo R\$ 10,0 milhões em cada uma dessas, com base no entendimento já delineado no item 7, "b" deste Relatório.

8.5. Emendas de RELATOR

Não foram apresentadas Emendas de Relator no âmbito desta Área Temática.

8.6. Sumário dos Atendimentos

Assim, consideradas as várias transferências ocorridas entre os setores no decorrer dos trabalhos, a Relatoria Setorial acolheu, parcial ou totalmente, **77** emendas coletivas, além das 1.223 emendas individuais. Da aplicação dos critérios fixados resultaram as seguintes médias de alocações:

<i>Especificação</i>	<i>Nº de Emendas</i>	<i>Valor Alocado</i>	<i>Média</i>
Emendas de Apropriação das Comissões	4	R\$ 40,0	R\$ 10,0 milhões
Emendas de Apropriação de Bancada	69	R\$ 943,3	R\$ 13,7 milhões
Emendas de Remanejamento de Bancada	4	R\$ 38,4	R\$ 9,6 milhões
Emendas Individuais	1.223	R\$ 1.431,5	R\$ 1,17 milhão

9. CRIAÇÃO DE AÇÕES NOVAS

Atendendo às circunstâncias de tramitação simultânea do PLO/2011 e do projeto de revisão do PPA, situação em que se torna viável a criação de novas ações, sobretudo nos casos em que isso se caracteriza como imperativo legal, tomei iniciativa nesse sentido em todos os casos que a medida se afigurou necessária à adequada aprovação de emendas, sobretudo no caso das coletivas. Isso foi realizado com vistas a dar cumprimento ao art. 10, § 1º da Lei nº 11.653, de 2008 (PPA 2008-2011), bem como em acatamento às orientações do item 33 do Relatório do CAE/CMO. Assim foram criadas 31 novas ações, vinculadas sobretudo aos programas "Drenagem", "Mobilidade Urbana" e "Desenvolvimento Urbano", as quais se acham detalhadas no Anexo 4. Oportunamente tais ações serão objeto dos detalhamentos necessários para se ajustar ao formato típico do PPA.

Ressaltamos, porém, que adotamos o entendimento legitimado pelas práticas adotadas nos processos orçamentários mais recentes – validados nesses anos pelas orientações da CAE/CMO – de não promover a criação de novas ações no caso de emendas orientadas para viabilizar empreendimentos múltiplos sobre determinada base territorial (local determinado ou região metropolitana legalmente constituída). No caso desta Área Temática isso se dá, de modo particular, nas proposições relativas à realização de obras de infraestrutura urbana e de empreendimentos de habitação de interesse social. Nesses casos, as emendas foram entendidas como caracterizando “projetos estruturantes”, válida a aplicação nesse caso da norma articulada pelo § 2º do art. 10 da Lei nº 11.653/2008, que institui o Plano Plurianual para o período 2008-

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

2011. Naturalmente, se a Comissão vier a entender que outra orientação seja mais adequada, para aplicação em todas as áreas, poderá essa ser implementada na etapa de consolidação dos Relatórios Setoriais a cargo da Relatoria-Geral.

10. RECOMENDAÇÃO ÀS BANCADAS ESTADUAIS

A Relatoria se deparou com diversidade de enquadramento programático das emendas coletivas relativas a adequações nos sistemas viários urbanos. Enquanto algumas Bancadas as propuseram no âmbito do programa 9989 – Mobilidade Urbana, outras o fizeram no programa 0310 – Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano, e um terceiro grupo na categoria "Atípica/A definir". A fim de assegurar uniformidade de tratamento nesses empreendimentos tais foram enquadradas no programa 9989, por meio de ações específicas – em observância às disposições legais e regimentais – exceto nas obras com execução já iniciada, vinculadas em anos anteriores, por meio de subtítulos, ao programa 0310 (com base na norma contida no art. 10, § 2º da Lei do PPA) diante da impossibilidade da criação de ações novas. Outrossim, recomendamos às Bancadas que examinem o enquadramento que foi dado às suas emendas dessa natureza a fim de que possam solicitar as mudanças desejáveis quando o julgarem necessário ou oportuno.

11. RECOMENDAÇÕES À COMISSÃO MISTA

A Relatoria Setorial, no desenvolvimento de suas atividades, se defrontou com algumas situações que merecem devido registro perante a Comissão, para que esta, em sua condição de órgão constitucional, estabeleça as providências cabíveis. Ressalto por oportuno que parte dessas vem sendo percebidas também pelos Relatores Setoriais que nos antecederam, fato que assegura maior consistência às nossas observações. Nesse sentido, merecem destaque as seguintes recomendações:

- a) que os membros desta Comissão e, em especial as Lideranças Partidárias, reforcem, junto à Presidência da CMO e às Presidências de ambas Casas do Parlamento, A NECESSIDADE DE URGENTE REVISÃO NAS NORMAS QUE ORIENTAM A APRECIÇÃO DE MATÉRIAS ORÇAMENTÁRIAS PELO CONGRESSO NACIONAL. Isso se tornou imperativo pela complexidade que vem assumindo esse processo, repleto de normas burocráticas e de exceções, as quais – de precário alcance prático – não só dificultam os trabalhos das Bancadas e Comissões Permanentes, mas cerceiam o poder de iniciativa de que se acha investido o Poder Legislativo para formular as políticas públicas;
- b) que no próximo ano, quando da tramitação do Projeto de PPA para o período 2012-2015, se assegure o necessário grau de flexibilidade à atuação do Poder Legislativo no que se refere à criação de ações novas. Isso se torna imperativo, sobretudo, se mantida a norma atual de caracterizar como de grande vulto os projetos que tenham custo total superior a R\$ 20,0 milhões e a exigência de que esses constem da Lei Orçamentária sob a forma de ação específica;
- c) que a Relatoria-Geral, no âmbito de suas apreciações e disponibilidades de recursos, reveja as alocações feitas às emendas coletivas, sobretudo em

Congresso Nacional
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

relação às proposições contempladas com valores menores e/ou inferiores à média das alocações – o que se deu em consequência da aplicação dos critérios definidos pela Relatoria Setorial e da limitação dos recursos disponíveis nesta área – com vistas a complementar os recursos nos projetos de maior alcance social e/ou econômico.

II. VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, **somos pela APROVAÇÃO do PLN nº 59, de 2010 - CN**, na forma da Mensagem nº 121, de 2010-CN, **relativamente aos órgãos orçamentários afetos a esta Área Temática**, isto é, ao Ministério das Cidades e ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, **com as alterações derivadas das emendas aprovadas pela Relatoria Setorial**, segundo discriminado nos anexos ao Relatório.

_____, em ____ de dezembro de 2010.

Deputado JOSÉ GUIMARÃES
Relator-Setorial

Anexos:

Anexos 1 e 2 - Distribuição dos recursos, por UO, fontes e (GND).

Anexo 3 – Cancelamentos realizados para atender emendas de remanejamento

Anexo 4 – Ações Novas cuja criação foi proposta pela Relatoria Setorial

Anexos Diversos – Derivados das normas regimentais

Congresso Nacional
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

ANEXO 1 - Distribuição dos recursos por UO e GND – MPOG e MCID

Em R\$ milhões

Órgão e Unid.Orçamentária	Desp. Correntes			Desp. de Capital			Outras 9-RES	Total por UO e Órgão
	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMO		
47101 - MPOG	13.415,2	3,9	968,6	238,1	3,5	6,3		14.635,6
47205 - IBGE	1.346,4		231,8	9,5	0,1	0,9		1.588,7
47210 - ENAP	22,2		21,9	2,0				46,1
Total no MPOG	14.783,8	3,9	1.222,3	249,6	3,6	7,2	0,0	16.270,4
56101 - MCID	43,8	8,2	12.871,6	3.883,5		20,2		16.827,3
56201 - TRENURB	92,1		90,5	232,7				415,3
56202 - CBTU	192,2	12,5	279,2	332,9		74,5		891,3
56901 - FUNSET			202,0	12,0			476,8	690,8
56902 - FNHIS			51,5	599,5				651,0
Total no MCID	328,1	20,7	13.494,8	5.060,6	0,0	94,7	476,8	19.475,7
Total por GND	15.111,9	24,6	14.717,1	5.310,2	3,6	101,9	476,8	35.746,1

ANEXO 2 - Distribuição dos Recursos por UO e Fontes – MPOG e MCID

milhões de reais

Fonte	47000 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão							Subtotal no Órgão	56000 - Ministério das Cidades						Subtotal no Órgão	Total no Setor por Fonte
	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMO	1-PES		2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMO +9-RES			
100	13.320,4	3,9	1.119,4	233,8	3,5	7,2	14.688,2	328,1	21	13.099,5	5.088,9	94,8	18.582,0	33.270,2		
133			17,3				17,3						-	17,3		
148			35,0	15,8			50,8			2,3			2,3	53,1		
150			35,9				35,9			69,8	5,6	315,0	390,4	426,3		
156	551,6						551,6						-	551,6		
169	911,8						911,8						-	911,8		
174							-			132,2	11,0	126,0	269,2	269,2		
180							-					35,8	35,8	35,8		
195			0,4				0,4						-	0,4		
250			12,4				12,4			185,0	5,0		190,0	202,4		
280			0,4				0,4			5,8			5,8	6,2		
281	-		1,6				1,6			0,2			0,2	1,8		
Total GND	14.783,8	3,9	1.222,4	249,6	3,5	7,2	16.270,4	328,1	20,7	13.494,8	5.060,5	-	571,6	19.475,7	35.746,1	

Congresso Nacional
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

**ANEXO 3 – CANCELAMENTOS PARA REMANEJAMENTOS
EM EMENDAS DE BANCADAS ESTADUAIS**

Valores em R\$ 1,00

UF	Emenda	Seq SOF	GND	RP	MA	Disponível	% Máx.de Remanej.	Solicitado	%	Remanej. Realizado	%
Alagoas	71030017	Desp Nova	4	2	40	6.500.000		-	-	-	-
		007803	4	3	30	14.378.390	15%	4.200.000	29	2.156.000	15
		007803	4	3	40	7.750.852	15%	2.300.000	30	1.162.000	15
Totais						22.129.242		6.500.000		3.318.000	
Paraíba	71160012	Desp Nova	4	2	30	8.370.468		-	-	-	-
		007685	4	3	30	568.578	15%	85.286	15	0	-
		007685	4	3	40	3.832.213	15%	574.831	15	574.800	15
		007713	4	3	30	1.178.810	15%	176.821	15	176.800	15
		007713	4	3	40	785.873	15%	117.880	15	0	-
		007742	4	3	30	4.393.032	15%	658.954	15	658.900	15
		007742	4	3	40	2.928.688	15%	439.303	15	439.300	15
		007801	4	3	40	15.282.148	15%	2.292.322	15	2.292.300	15
		007801	4	3	90	232.723	15%	34.908	15	0	-
		007839	4	3	30	924.658	15%	138.698	15	138.600	15
		007839	4	3	40	616.438	15%	92.465	15	0	-
		007883	4	2	90	120.000	30%	84.000	70	0	-
		007900	4	2	90	5.250.000	30%	3.675.000	70	1.719.300	33
Totais						36.113.161		8.370.468		6.000.000	
Pernambuco	71180006	Desp Nova	4	3	30	10.000.000		-	-	-	-
		007686	4	3	30	44.336.524	15%	5.000.000	11	5.000.000	11
		007802	4	3	30	37.307.979	15%	2.500.000	7	2.500.000	7
		007904	4	3	90	73.500.000	15%	2.500.000	3	2.500.000	3
Totais						155.144.503		10.000.000		10.000.000	
R.G.do Sul	71220020	Desp Nova	4	2	30	25.400.000		-	-	-	-
		007696	4	3	30	7.277.681	15%	1.800.000	25	1.091.600	15
		007724	4	3	30	9.260.650	15%	2.250.000	24	1.389.000	15
		007753	4	3	30	36.185.943	15%	9.000.000	25	5.428.000	15
		007812	4	3	40	63.070.264	15%	9.500.000	15	9.460.700	15
007850	4	3	30	11.558.219	15%	2.850.000	25	1.733.700	15		
Totais						74.628.483		25.400.000		19.103.000	
TOTAL GERAL						336.262.760		50.270.468		38.421.000	

Fonte: PLOA 2011, SELOR e SIGA Brasil.

- Observações: 1) Todos os cancelamentos e alocações são relativos à fonte 100 (Recursos Ordinários).
2) Segundo critérios da Relatoria não foram remanejados valores inferiores a R\$ 100.000,00.
3) Na emenda da Paraíba o cancelamento maior no RP=2 teve caráter compensatório.

Congresso Nacional
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

ANEXO 4 - TABELA DE AÇÕES NOVAS PROPOSTAS NA AT

Cod.do Programa	Cod.da Ação	Título da Nova Ação Criada com Vínculo ao Programa
0122	7Q95	APOIO À READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE ITABAIANA - SE
0310	7K10	APOIO À SEGUNDA ETAPA DA INTERLIGAÇÃO AEROPORTO HERCÍLIO LUZ-FLORIANÓPOLIS - VIA EXPRESSA SUL - SC
0310	7Q80	APOIO À CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIADUTOS EM BAURÚ - SP
0310	7Q84	APOIO À EXECUÇÃO DE ANEL VIÁRIO DE INTERESSE URBANO EM CRICIUMA - SC
0310	7Q85	APOIO À EXECUÇÃO DE ANEL VIÁRIO DE INTERESSE URBANO EM GASPAR - SC
0310	7Q97	CONSTRUÇÃO DE VIADUTOS E TÚNEIS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SP
0310	7R04	APOIO À REQUALIFICAÇÃO DA PRAIA DE IRACEMA EM FORTALEZA - CE
1138	7Q75	SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA SUSTENTÁVEL EM MACEIÓ - AL
1138	7R01	SISTEMA DE DRENAGEM URBANA SUSTENTÁVEL EM ITABAIANA - SE
1138	7R02	SISTEMA DE DRENAGEM URBANA SUSTENTÁVEL NA ZONA DE EXPANSÃO DE ARACAJU - SE
1295	7J92	APOIO À IMPLANTAÇÃO DO TRECHO BARREIRO-CALAFATE-HOSPITAIS DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE- MG
8007	7Q79	SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM CRUZEIRO DO SUL - AC
9989	7H25	APOIO À IMPLANTAÇÃO DA LINHA 4 DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DO RIO DE JANEIRO - CENTRO DO RIO - BARRA DA TIJUCA - RJ
9989	7Q76	APOIO À IMPLANTAÇÃO DA VIA DE INTERLIGAÇÃO ENTRE AVENIDAS MAX TEIXEIRA E DO FUTURO EM MANAUS - AM
9989	7Q77	APOIO À AMPLIAÇÃO DA MALHA METROVIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
9989	7Q78	APOIO À IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VEÍCULO LEVE SOBRE PNEUS NO DISTRITO FEDERAL
9989	7Q81	APOIO À DUPLICAÇÃO DA AVENIDA PROTÁSIO ALVES NA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE - RS
9989	7Q82	APOIO À DUPLICAÇÃO DA AVENIDA TANCREDO NEVES EM VOLTA REDONDA - RJ
9989	7Q83	APOIO À DUPLICAÇÃO DO VIADUTO DA AVENIDA TANCREDO NEVES EM ARACAJU - SE
9989	7Q86	APOIO À IMPLANTAÇÃO DA AVENIDA METROPOLITANA EM SÃO LUIS - MA
9989	7Q87	APOIO À IMPLANTAÇÃO DA VIA EXPRESSA DE INTERLIGAÇÃO ENTRE AVENIDAS CARLOS CUNHA E DANIEL DE LA ROUCHE EM SÃO LUIS - MA
9989	7Q88	APOIO À IMPLANTAÇÃO DA VIA VARADOURO DE INTERLIGAÇÃO ENTRE CABEDELO E VARADOURO EM JOÃO PESSOA - PB
9989	7Q89	APOIO À IMPLANTAÇÃO DE PONTE DE INTERLIGAÇÃO ENTRE O BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO E O CENTRO HISTÓRICO EM SÃO LUIS - MA
9989	7Q90	APOIO À MODERNIZAÇÃO DO COMPLEXO DE TRANSBORDO DE PASSAGEIROS DE GOIÂNIA - GO
9989	7Q92	APOIO À READEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO ARTICULADO PELAS AVENIDAS GIL MARTINS, JOSÉ F DE ALMEIDA E INDUSTRIAL EM TERESINA - PI
9989	7Q93	APOIO À READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA AVENIDA INDEPENDÊNCIA NA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM - PA
9989	7Q94	APOIO À READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CORREDOR PORTO VELHO NA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO - RJ
9989	7Q96	APOIO ÀS AÇÕES DE ESTRUTURAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO NA REGIÃO METROPOLITANA DE RECIFE - PE
9989	7Q98	IMPLANTAÇÃO DA LINHA 15 - BRANCA-VILA PRUDENTE-TIQUATIRA DO SISTEMA DE METRO DE SÃO PAULO - SP
9989	7Q99	IMPLANTAÇÃO DA LINHA CELSO GARCIA-AMADOR BUENO-IMPERADOR DO SISTEMA DE METRO DE SÃO PAULO - SP
9989	7R03	APOIO À IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VEÍCULO LEVE SOBRE TRILHOS NO DISTRITO FEDERAL